

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Resolução n.º 51/99/M

決議 第 51/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção para a Resolução de Conflitos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de outros Estados, Washington, 1965, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Outubro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和效力，議決如下：

對一九六五年華盛頓「解決國家和他國國民之間投資爭端公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十月十五日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 52/99/M

決議 第 52/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção sobre o Reconhecimento dos Divórcios e Separação das Pessoas, Haia, 1970, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Outubro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和效力，議決如下：

對一九七零年海牙「離婚和分居認可公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十月十五日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 53/99/M

決議 第 53/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção sobre o Reconhecimento e Execução das Decisões em Matéria de Prestação de Alimentos a Menores, Haia, 1958, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Outubro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和效力，議決如下：

對一九五八年海牙「執行扶養未成年人的裁決的認可公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十月十五日通過

立法會主席 林綺濤

Resolução n.º 54/99/M

決議 第 54/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 8 da Organização Internacional de Trabalho sobre Indemnização por Desemprego em Caso de Perda por Naufrágio, de 1920.

Aprovada em 15 de Outubro de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九二零年「國際勞工組織關於因海難導致失業賠償的第八號公約」延伸至澳門給予贊同的意見。

一九九九年十月十五日通過

立法會主席 林綺濤